



Relatório de Avaliação Atuarial
RAA/SIASRJU-0213



Belo Horizonte, fevereiro de 2026

ÍNDICE

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2	BASE CADASTRAL	4
3	HIPÓTESES	7
4	REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS	9
5	PLANO DE CUSTEIO	9
6	RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL.....	10
7	CUSTO DO PLANO	12
8	PARECER ATUARIAL.....	14
	ANEXO A – RESUMO DO PLANO	16

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3

1.1 Objetivo da Avaliação

Apresentar os resultados das Provisões Matemáticas e o custo do Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU), CNPB nº 19.910.012-74, no encerramento do exercício de 2025, com base nos dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários.

Estabelecer o custeio para o exercício de 2026, necessário ao pagamento futuro dos benefícios do Plano.

Elaborar a Demonstração Atuarial (DA), para encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

1.2 Características do Plano

O PBSRJU é um plano de previdência suplementar enquadrado na modalidade de benefício definido e aberto a novas adesões.

Tem como patrocinador não contributivo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo regido pelas Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001.

Os participantes do Plano são os servidores estatutários do Patrocinador.

O PBSRJU tem por finalidade ampliar as coberturas do regime de previdência do IBGE, de forma que a cobertura dada pelo Plano em relação aos regidos pelo Regime Jurídico Único seja parcial ou totalmente realizada no âmbito do PBSRJU e, sendo entendida a cobertura previdenciária dada pelo Patrocinador aos servidores estatutários como forma de patrocínio, já que, pela sua amplitude, limita a cobertura do PBSRJU aos benefícios de risco.

São oferecidos os seguintes benefícios:

- Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;

- Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;
- Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;
- Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;
- Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

2 BASE CADASTRAL

2.1 Consistência da Base de Dados

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários do Plano foram disponibilizadas pela SIAS, com data base posicionada em setembro de 2025.

Foram aplicados testes que verificaram a adequação dos registros para a realização da Avaliação Atuarial, permitindo considerá-los consistentes.

Os testes realizados à base cadastral objetivam apontar e retificar eventuais distorções, e não garante que todas as inconsistências foram identificadas e corrigidas, estando a SIAS responsável por imprecisões existentes na base de dados disponibilizada.

Os registros contábeis também foram fornecidos pela SIAS e estão posicionados em dezembro de 2025.

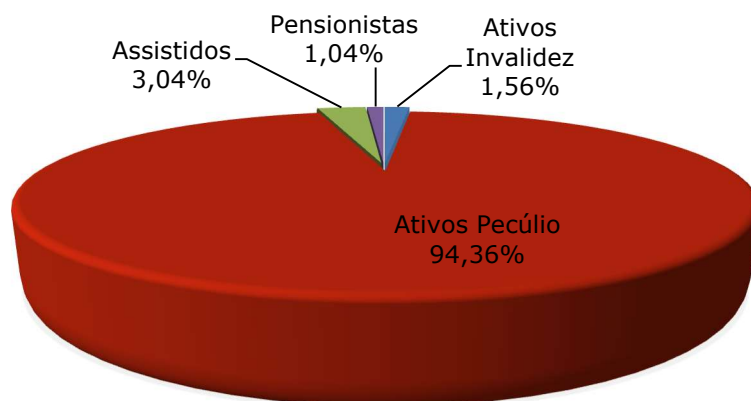
2.2 Estatísticas dos Dados

TABELA 1 – Estatísticas da Base Cadastral

		31/10/2024	30/09/2025
Ativos Invalidez	1. Quantidade	91	82
	2. Sexo F	25	25
	3. Sexo M	66	57
	4. Folha Salário de Participação	R\$ 16.297.531,67	R\$ 16.467.979,22
	5. Salário Médio	R\$ 13.513,36	R\$ 15.238,63
	6. Média % de contribuição normal participante	0,31%	0,31%
	7. Idade Média	56	56
	8. Tempo Médio de Contribuição	26	26
	9. Tempo Médio para Aposentadoria	5	4
	10. Tempo Médio de Empresa	27	27

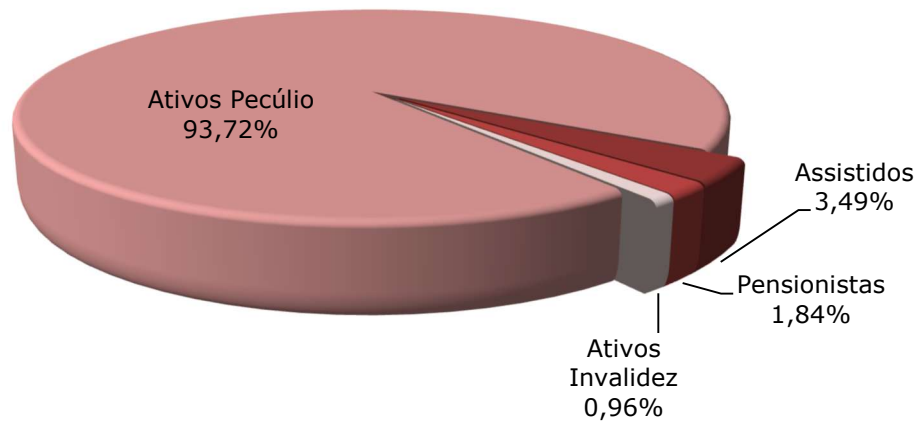
		31/10/2024	30/09/2025
Ativos Pecúlio	1. Quantidade	5.160	4.971
	2. Sexo F	2.528	2.447
	3. Sexo M	2.632	2.524
	4. Folha Salário de Participação	R\$ 748.059.970,87	R\$ 817.270.149,31
	5. Salário Médio	R\$ 11.147,12	R\$ 12.644,36
	6. Média % de contribuição normal participante	1,26%	1,25%
	7. Idade Média	72	72
	8. Tempo Médio de Contribuição	38	39
	9. Tempo Médio para Aposentadoria	0	0
	10. Tempo Médio de Empresa	45	45
Assistidos	1. Quantidade	164	160
	2. Sexo F	92	91
	3. Sexo M	72	69
	4. Folha de Benefício Anual	R\$ 3.101.704,45	R\$ 3.630.796,13
	5. Média Contribuição Mensal	2,44%	2,43%
	6. Benefício Médio	R\$ 1.454,83	R\$ 1.745,58
	7. Idade Média	70	71
Beneficiários	1. Quantidade	54	55
	2. Sexo F	48	48
	3. Sexo M	6	7
	4. Folha de Benefício Anual	R\$ 447.489,77	R\$ 508.998,75
	5. Média Contribuição Mensal	0,00%	0,00%
	6. Benefício Médio	R\$ 637,45	R\$ 711,89
	7. Idade Média	71	71

GRÁFICO 1: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários



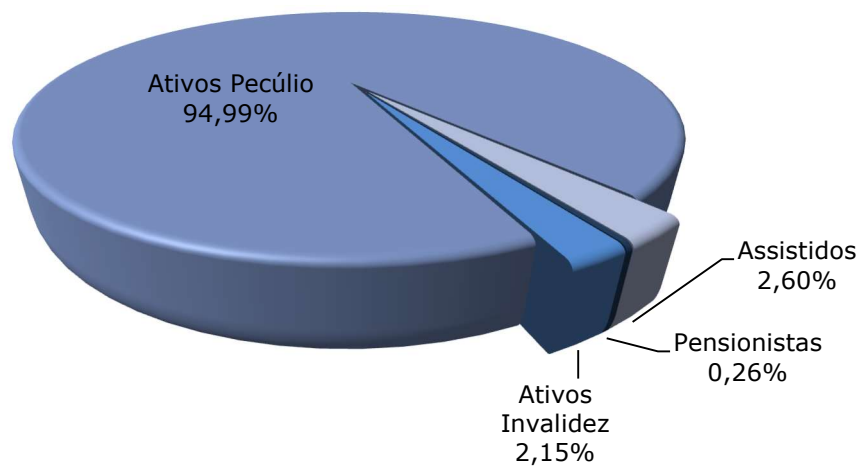
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 2: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Feminino



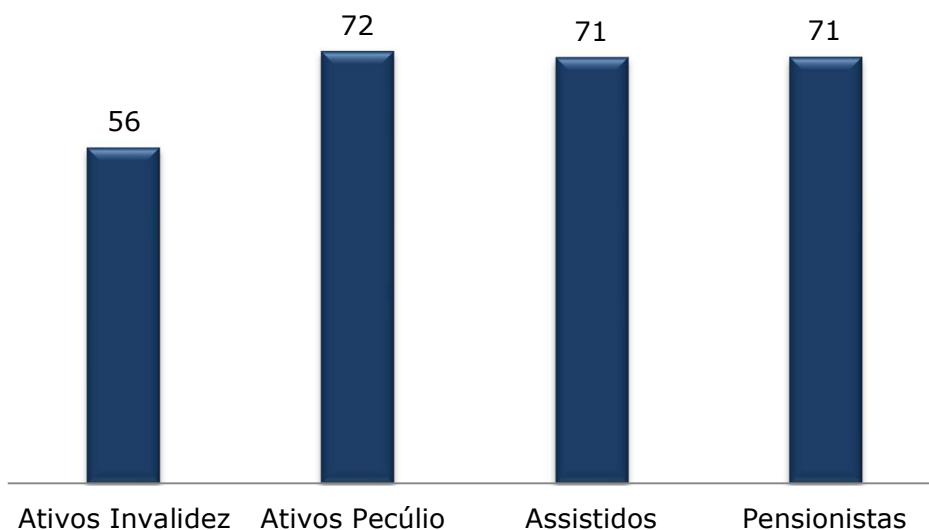
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 3: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Masculino



Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 4: Idade Média dos Participantes, Assistidos e Beneficiários



Fonte: Base de Dados

3 HIPÓTESES

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2025 e conclui-se em relatório, "Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASPBRJU/1017", pela adoção da taxa de 5,06% aplicada ao Plano.

As demais hipóteses utilizadas no exercício de 2024 foram apuradas e registradas no relatório "Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU - 1127", elaborado em novembro/2024. Através dos resultados apontados neste estudo foi recomendada a manutenção das premissas utilizadas no exercício anterior.

TABELA 2 – Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras

Hipóteses Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral ¹	AT-2000 Básica Masculina Suavizada em 10%
	Tábua de Entrada Invalidez	Álvaro Vindas
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE) Suavizada em 10%

¹ A Tábua de Mortalidade Geral foi unificada para os grupos de custeio 1 e 2.

	Composição Familiar	Família Informada
Hipóteses Demográficas	Rotatividade	0%
	Novas Entradas	0%
<hr/>		
Hipóteses Financeiras	Taxa de Juros	5,06% a.a.
	<hr/>	
Hipóteses Econômicas	Taxa de Crescimento Salarial	1% a.a.
	Reajuste do Benefício	Conforme Regulamento
	FATCAP Salário	1
	FATCAP Benefício	1
<hr/>		

4 REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS

- Modalidade: Benefício Definido
- Regimes Financeiros:
 - Capitalização (Método Agregado): Invalidez e reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas.
 - Repartição Simples: Pecúlio por Morte.

A metodologia atende à legislação vigente e obedece às características de um plano previdenciário da modalidade de benefício definido.

5 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Benefícios é custeado pelo recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos em duas formas.

Para cobertura das suplementações de aposentadoria por invalidez, reversível em pensão, e respectiva gratificação natalina:

- Participante:
 - Contribuição Normal: 0,32% sobre o Salário de Participação.
- Assistido:
 - Contribuição Normal: 2,441% sobre a Suplementação.
 - Contribuição Adicional: 32,00% sobre a Suplementação.
- Para cobertura do Pecúlio por Morte:
 - Participante ou assistido:
 - Benefício correspondente a 10 (SRB): 1,36% do Salário de Participação ou Salário de Benefício;
 - Benefício correspondente a 5 (SRB): 0,68% do Salário de Participação ou Salário de Benefício.

Os beneficiários não fazem contribuição para o plano.

- Custeio das despesas administrativas: Como definido pelo Conselho Deliberativo, a opção da SIAS foi a taxa de carregamento definida na Resolução CGPC Nº 62, de 9/12/2024. Assim, o limite de recursos destinados pelo PBSRJU ao Plano de Gestão Administrativa é de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano no exercício de 2025.

Não há contribuições vertidas pelo Patrocinador.

6 RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL

6.1 Patrimônio

A ATEST acatou o balancete do Plano informado pela SIAS, que registra:

10

TABELA 3 – Patrimônio de Cobertura do Plano

	Valores em R\$
	31/12/2025
Ativo	88.748.261,96
Exigíveis	(14.382.755,17)
Fundos	(36.553.147,67)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	37.812.359,12

6.2 Provisões Matemáticas

TABELA 4 – Provisões Matemáticas

	Valores em R\$	
	31/12/2024	31/12/2025
Provisões Matemáticas	37.107.968,08	42.191.220,89
Benefícios concedidos	37.077.265,42	42.164.562,83
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas dos assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização	37.077.265,42	42.164.562,83
Valor atual dos benefícios programados - assistidos	0,00	0,00
Valor atual dos benefícios não programados - assistidos	37.077.265,42	42.164.562,83
Benefícios a conceder	30.702,66	26.658,06
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela participantes	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização programado	0,00	0,00
Valor dos benefícios futuros programados	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização não programado	30.702,66	26.658,06
Valor dos benefícios futuros não programados	193.592,66	184.602,32
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(162.890,00)	(157.944,26)

	31/12/2024	31/12/2025
(-) Provisões matemáticas a constituir	0,00	0,00
Equilíbrio técnico	0,00	0,00
Resultados realizados	1.805.049,52	(4.378.861,76)
Superavit técnico acumulado	1.805.049,52	0,00
Reserva de contingência	1.805.049,52	0,00
Reserva especial para revisão de Plano	0,00	0,00
(-) Deficit técnico acumulado	0,00	(4.378.861,76)
Resultados a realizar	0,00	0,00
Fundos	37.257.264,05	36.553.147,67
Fundos previdenciais	24.436.957,04	21.603.500,89
Fundos administrativos	12.820.307,01	14.949.646,78
Fundos dos investimentos	0,00	0,00

6.3 Situação do Plano

Os resultados do Plano foram:

TABELA 5 – Situação do Plano

	Valores em R\$	
	31/12/2024	31/12/2025
Ativo	87.153.911,75	88.748.261,96
Exigíveis	(10.983.630,10)	(14.382.755,17)
Fundos	(37.257.264,05)	(36.553.147,67)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	38.913.017,60	37.812.359,12
Provisões Matemáticas	(37.107.968,08)	(42.191.220,88)
Superávit/Déficit	1.805.049,52	(4.378.861,76)
Ajuste de Precificação	1.752.773,88	1.722.897,75
Equilíbrio Técnico Ajustado	3.557.823,42	(2.655.964,01)

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2024, caiu 2,83%.

A variação das Provisões Matemáticas do Plano resultou em valor 13,70% maior em relação ao exercício anterior ocasionada pela redução da taxa de juros e, principalmente, pelo reajuste aplicado nos benefícios de 17,06%, em média, para os assistidos e 13,75% para os pensionistas.

Diante do aumento das provisões matemáticas e queda do patrimônio do plano, foi gerado um resultado deficitário, correspondente a R\$ 4.378.861,76.

Apurada a duração do passivo de 9,9223 anos, através do sistema Venturo, foi constatada a necessidade de equacionamento do resultado negativo, já que ultrapassa o

Limite de Déficit Técnico Acumulado, correspondente a 5,92% do total das provisões matemáticas ou -R\$ 2.498.690,67, conforme art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018². Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.722.897,75 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 2.655.964,01. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução. Portanto, deverá ser equacionado o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado que exceder o Limite de Déficit Técnico Acumulado, que equivale a -R\$ 157.273,34, até o final do exercício de 2026.

6.4 Fundos

Os Fundos equivalem a R\$ 36.553.147,67 sendo o Fundo Administrativo e Previdencial correspondentes a R\$ 14.949.646,78 e R\$ 21.603.500,89, respectivamente.

7 CUSTO DO PLANO

7.1 Folha de Salários e de Benefícios

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data base do cadastro:

TABELA 6 – Folha de Salários e Benefícios

		Valores em R\$
Ativos Invalidez	Folha de Salários Mensal	1.266.767,63
	Folha de Salários Anual	16.467.979,22
Ativos Pecúlio	Folha de Salários Mensal	62.866.934,56
	Folha de Salários Anual	817.270.149,31
Assistidos	Folha de Benefícios Mensal	279.292,01
	Folha de Benefícios Anual	3.630.796,13
Beneficiários	Folha de Benefícios Mensal	39.153,75
	Folha de Benefícios Anual	508.998,75

² "Art. 29 (...) deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de **Déficit Técnico Acumulado** = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática."

7.2 Custo

O Custo Normal corresponde ao valor necessário para a formação das reservas para pagamento dos compromissos do Plano, conforme especificado no Item 4.

TABELA 7 – Custo do Plano

Custo Normal		Valor Anual (R\$)	Percentual
Capitalização	Invalidez	139.996,09	0,6965%
Repartição Simples	Pecúlio por Morte	10.171.979,87	1,24%

Observação: quando aplicável, foram considerados 13 salários anuais e 13 benefícios anuais.

Na Avaliação Atuarial do ano seguinte, as reservas serão recalculadas para nova apuração de custo.

8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PBSRJU no encerramento do exercício de 2025, estabelecer o custeio para o exercício de 2026 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2025. Não foi realizado exame documental, aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano tem características de Benefício Definido (BD), observadas pelo cálculo prévio do valor do benefício, por assegurar renda mensal vitalícia e pela adoção do regime financeiro de capitalização e do método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. Em consequência, utiliza-se este regime e método para cálculo dos benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas. Os compromissos com pecúlio por morte resultam do regime de repartição simples.

Não houve alteração regulamentar nos últimos exercícios.

Foram utilizadas as hipóteses recomendadas no relatório do Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU – 1127.

A ATEST acatou o balancete do Plano, informado pela SIAS em 31/12/2025, que registra:

	Valores em R\$
	31/12/2025
Ativo	88.748.261,96
Exigíveis	(14.382.755,17)
Fundos	(36.553.147,67)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	37.812.359,12

De acordo com os resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 42.191.220,88, para o Grupo de Custeio 1, referente a invalidez, apresentando aumento de 13,70% em relação às provisões apuradas no encerramento do exercício de 2024.

O Plano registrou déficit de R\$ 4.378.861,76, equivalente a 10,38% do total de Provisões Matemáticas.

Apurada a duração do passivo de 9,9223 anos, através do sistema Venturo, foi constatada a necessidade de equacionamento do resultado negativo, já que ultrapassa o Limite de Déficit Técnico Acumulado, correspondente a 5,92% do total das provisões matemáticas ou -R\$ 2.498.690,67, conforme art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018.

Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.722.897,75 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 2.655.964,01. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução. Portanto, deverá ser equacionado o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado que exceder o Limite de Déficit Técnico Acumulado, que equivale a -R\$ 157.273,34, até o final do exercício de 2026.

15

As alíquotas destinadas à contribuição normal e adicional, registradas no item 5, não foram alteradas.

Para o Grupo de Custeio 2, referente ao Pecúlio por Morte, o plano de custeio poderá ser mantido, sendo que a SIAS registra Fundo de R\$ 21.603.500,89 e o valor esperado para o compromisso com este benefício, para 2026, é equivalente a R\$ 18.622.566,32. Em comparação ao último ano, este valor registra acréscimo de 14,46%.

O Plano de Custeio estabelecido em 2025, registrado no Item 5, será mantido para 2026.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211

ANEXO A – RESUMO DO PLANO

Nome do Plano

Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU).

16

Benefícios

Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;

Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;

Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

Número de Contribuições

13 pagamentos anuais

Número de Benefícios

13 pagamentos anuais

Salário Real de Benefício (SRB)

O valor corresponde, nesta situação, à soma de todas as parcelas que constituíram a remuneração mensal do participante, referente ao mês precedente à invalidez ou morte, sobre as quais haja incidido contribuição para cobertura da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Pecúlio por Morte do PBSRJU, que sejam consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria do Plano de Seguridade Social (PSS), excluindo-se desse cálculo a parcela relativa ao 13º Salário (Gratificação Natalina) e as parcelas que não sejam de competência do mês da referida última remuneração.

Salário de Participação (SP) – Plano de Custeio 1 - Invalidez

I- No caso de Participante ativo: a soma de todas as parcelas que constituem a sua remuneração sobre as quais incidam contribuições para o Regime Jurídico Único (RJU), inclusive a Gratificação Natalina;

II- Participante Assistido para fins de aposentadoria por invalidez: o valor da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez eventualmente recebida do PBSRJU, inclusive a Suplementação da Gratificação Natalina.

17

Salário de Participação (SP) – Plano de Custeio 2 - Pecúlio por Morte.

I- No caso de Participante Ativo: a soma de todas as parcelas que constituem a sua remuneração sobre as quais incidam contribuições para o Regime Jurídico Único (RJU), excluindo a Gratificação Natalina;

II- Participante Assistido para fins de pecúlio: a soma do valor dos proventos de inatividade percebidos através do Regime Jurídico Único (RJU), excluindo as Gratificações Natalinas, com o valor da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez eventualmente recebida do PBSRJU, exclusive a Suplementação da Gratificação Natalina.

Índice do Plano

Conforme Item 11 da Seção III Anexo II do Regulamento vigente, as suplementações serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos índices em que forem reajustados os respectivos proventos de aposentadoria e pensão recebidos do Regime Jurídico Único.

Condições e Cálculo

Benefício	Carência	Pagamento	Cálculo
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	12 contribuições mensais Aposentado, proporcional, por invalidez pelo Regime Jurídico Único	Renda mensal	$(SRB) - (SRB \times T) / 35$ se do sexo masculino e $(SRB) - (SRB \times T) / 30$ se do sexo feminino
Suplementação da Pensão por Morte	Morte do participante ativo ou assistido	Renda mensal	perc.(60% a 100%) suplementação de aposentadoria por invalidez
Suplementação da Gratificação Natalina	Receber ao longo do ano em curso, Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Suplementação de Pensão por Morte.	Pagamento único	$1/12 \times$ suplementação \times nº de meses da suplementação recebida
Pecúlio por Morte	Morte do participante ativo ou assistido	Pagamento único	5(SRB) ou 10(SRB)

Sendo:

SRB = Salário Real de Benefício

T = Tempo de vinculação ao regime geral ou regime próprio